Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

OF. GP. Nº 93/2016

São Jerônimo, 26 de abril de 2016.

Exmo. Sr.
Amaro Jerônimo Vanti de Azevedo
Presidente da Câmara de Vereadores
São Jerônimo – RS

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar lhe, bem como aos demais membros desta Colenda Câmara de Vereadores, aproveitamos a oportunidade e remetemos-lhes o Projeto de Lei n° 40/2016, em anexo, que trata da alteração do quadro de cargos de provimento efetivo constante no artigo 4º da Lei Municipal nº 658/94.

A justificativa para o aumento de cargos de Atendentes de Creche se justifica na responsabilidade do Município em abrir turmas de Educação Infantil. Ademais, no decorrer deste ano, o Município está na expectativa de que sejam concluídas a construção de mais duas escolas de Educação Infantil, com isso a previsão seria de mais 12 turmas.

Tendo em vista que estamos em um ano eleitoral, que nos permite esta iniciativa até 02 de julho e, que estamos com um concurso em andamento é pertinente a solicitação.

Sendo o que tínhamos para o momento, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Marcelo Luiz Schreinert,
Prefeito Municipal.

LIDO EM SESSÃO
De 09/05/16
PRESIDENTE

Fone/Fax.: (51) 3651-1744 - E-mail: juridico@saojeronimo.rs.gov.br
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

PROJETO DE LEI Nº 40 DE 26 DE ABRIL DE 2016.

ALTERA QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO CONSTANTE NO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 658/94 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art. 1°. Altera o quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Artigo 4º da Lei Municipal nº 658/94, modificando-se o seguinte:

Parágrafo Único. O seguinte cargo passa a ter suas vagas aumentadas:

VAGAS DE:	VAGAS PARA:	CARGO:	PADRÃO:
25	50	Atendente de Creche	3

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Luiz Schreinert
Prefeito Municipal.

IMPACTO FINANCEIRO

CARGO		QUANT	VALOR	TOTAL
Atendente de Creche		25	1.110,27	27.756,75
Professor de Educação Infantil		33	1.468,64	48.465,12
				27.756,75

	Jan	Fev	Mar	Abr	Maio	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov
2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.756,75	27.756,75	27.756,75	27.756,75	27.756,75
2017	27.756,75	27.756,75	29.699,72	29.699,72	29.699,72	39.994,63	29.996,72	29.996,72	29.996,72	29.996,72	29.996,72
2018	29.996,72	29.996,72	32.096,49	32.096,49	32.096,49	43.222,19	32.417,46	32.417,46	32.417,46	32.417,46	32.417,46
2019	32.417,46	32.417,46	34.686,68	34.686,68	34.686,68	34.686,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	Dez	13°
2016	27.756,75	16.191,44
2017	29.996,72	29.996,72
2018	32.417,46	32.417,46
2019	0,00	84.825,67

	Total	Encargos
2016	182.731,94	61.215,20
2017	394.584,33	132.185,75
2018	426.427,29	142.853,14
2019	288.407,29	96.616,44

Garcia

Ana Beatriz Ferreira Garcia
Coordenadora da Unidade de R.H.
Matrícula: 2637

Secretaria Municipal de Educação
São Jerônimo-RS

Ofício nº 11/2016

São Jerônimo, 01 de março de 2016.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar aumento de cargos na Secretaria de Educação. Para Professor de Educação Infantil solicitamos o aumento de 33 (trinta e três) cargos e para Atendente de Creche de 25 (vinte e cinco) cargos.

Justificamos a presente solicitação tendo em vista que:

- Em 19/09/2015 através da Portaria nº258, onde fica estabelecidos critérios para a realização de matrículas nas Escolas Estaduais, no Art. 11 fica vedada a abertura de turma de Educação Infantil, níveis A e B, na Rede Pública Estadual, para o ano letivo de 2016.

Ficando esta responsabilidade para o Município, atualmente, nos espaços físicos das Escolas Estaduais, ampliamos em mais seis turmas nossa clientela.

- Estamos com a expectativa de que no decorrer do ano, estaremos concluindo a construção de mais duas escolas de Educação Infantil. Com isso nossa previsão de mais doze turmas.

Tendo em vista que estamos em um ano eleitoral, que nos permite esta iniciativa até dia 02/07 e que estamos com um concurso em andamento; solicitamos sua atenção e agilidade para o atendimento da referida solicitação.

Atenciosamente,

Sandra Brixner Pereira
Secretária Municipal de Educação

ILMO.SR.
Marcelo Luiz Schreinert
Prefeito Municipal
São Jerônimo - RS

Fone/Fax.: (51) 3651-1208
E-mail: educacao@saojeronimo.rs.gov.br Home page: www.saojeronimo.com.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS